



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 18/2016**

**Decreta Ponto Facultativo no Município.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será facultativo o "ponto" nas repartições municipais no dia 22 de abril de 2016, sexta - feira, em virtude do feriado do dia 21, do mesmo mês. Tal atitude se toma com o objetivo de gerar economia da despesa pública.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais como abastecimento de água, coleta de lixo e outros funcionarão normalmente, cujo trabalho dos servidores serão compensados em outra oportunidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.



**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de abril de 2016.



**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração